

**MARISA LOJAS S.A.**

NIRE 35.300.374.801

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 61.189.288/0001-89

**FATO RELEVANTE**

A Marisa Lojas S.A. ("**Companhia**"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de dezembro de 2021, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme disposto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com atribuição adicional de bônus de subscrição aos acionistas ("**Aumento de Capital**").

O Aumento de Capital proposto será no montante mínimo de R\$ 89.999.999,32 e máximo de até R\$ 249.999.999,48, mediante a emissão para subscrição particular de até 81.168.831 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço por ação de R\$ 3,08. O preço de emissão foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das S.A., levando-se em consideração o preço das ações de emissão da Companhia no fechamento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") no dia 03 de dezembro de 2021, com deságio de 15%.

Além das ações que subscreverem, os subscritores farão jus, como vantagem adicional, a um bônus de subscrição ("**Bônus de Subscrição**") para cada uma nova ação ordinária subscrita, totalizando a emissão de até 81.168.83 Bônus de Subscrição, não sendo admitida a entrega de frações de Bônus de Subscrição, as quais serão sempre desprezadas. Os Bônus de Subscrição serão emitidos em uma única série e cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 0,850828725129724 ação ordinária, ao preço de exercício por Bônus de Subscrição de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), observados os termos e condições dos Bônus de Subscrição. Os Bônus de Subscrição serão exercíveis desde 15 de setembro de 2022 até 15 de novembro de 2022 ("**Período de Exercício**"). Outras características dos Bônus de Subscrição estão descritas no Aviso ao Acionistas divulgado, nesta data, pela Companhia.

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Banco Bradesco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("**Escriturador**"), e pela B3, os titulares de ações de emissão da Companhia terão, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., o período do dia 13 de dezembro de 2021 (inclusive) a 11 de janeiro de 2022 (inclusive) para exercer o seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas, no percentual de 31,0400060005% sobre a posição acionária que possuem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 10 de dezembro de 2021. As ações adquiridas a partir do dia 13 de dezembro de 2021 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direito de subscrição.

Cumpra ainda destacar que os acionistas integrantes do grupo de controle da Companhia, por si ou por seus afiliados, comprometeram-se a subscrever ações a serem emitidas no Aumento de Capital, mediante exercício de direito de preferência para subscrição de ações no valor total de R\$ 89.999.999,32.

Na hipótese de homologação parcial do Aumento de Capital, será assegurado aos subscritores o direito de reverem sua decisão de investimento, condicionando a subscrição das ações (i) à subscrição da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital; ou (ii) à subscrição do valor mínimo, devendo indicar, nesta última hipótese, se receberá: (a) a totalidade das ações por ele subscritas ou (b) a quantidade equivalente à proporção entre o número de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações objeto do Aumento de Capital.

Ressalta-se que as novas ações emitidas no Aumento de Capital farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

O Aviso aos Acionistas divulgado nesta data nos websites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.ri.marisa.com.br](http://www.ri.marisa.com.br)), contém informações adicionais sobre os procedimentos e prazos para o exercício do direito de preferência, para subscrição de sobras de ações não subscritas e demais condições aplicáveis ao Aumento de Capital, incluindo as informações exigidas pelo artigo 30, inciso XXXII, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito do Aumento de Capital.

A Companhia contratou o Banco Itaú BBA S.A. como assessor financeiro para auxiliá-la na estruturação e condução do Aumento de Capital.

**Adalberto Pereira dos Santos**

Diretor de Relações com Investidores e Vice-Presidente Financeiro e Administrativo

**MARISA LOJAS S.A.**

NIRE 35.300.374.801

Brazilian Taxpayers' Registry under

No. 61.189.288/0001-89

Publicly held Company

**MATERIAL FACT**

**Marisa Lojas SA ("Company")**, pursuant the provisions set forth in article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("**Brazilian Corporations Law**") and pursuant to the CVM Resolution 44, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a Board of Directors Meeting held on December 3, 2021, it was approved the increase in the Company's capital, within the limit of authorized capital, pursuant to Article 6 of the Bylaws, granting an additional Warrant to shareholders ("**Capital Increase**").

The Capital Increase will be in the minimum amount of BRL 89.999.999,32 and a maximum of up to BRL 249.999.999,48, upon the private issuance of up to 81.168.831 common, nominative shares with no par value, at a price per share of BRL 3,08. The issue price was fixed, without unjustified dilution of the current shareholders of the Company, pursuant to article 170, paragraph 1, III, of Brazilian Corporations Law, considering the closing price of the Company's shares on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") on December 3, 2021, with a 15% discount.

In addition to the subscribed shares, underwriters will be entitled, as an additional benefit, to a warrant ("**Warrant**") for each new subscribed common share, totaling the issuance of up to 69.060.773 Warrants, with no fractions of Warrants, which will always be disregarded. The Warrants will be issued in a single series and each Warrant will entitle its underwriter to subscribe 0,850828725129724 common share, at the exercise price of BRL 3.62 (three Brazilian reais and sixty-two cents) per Warrant, subject to the Warrant's terms and conditions. Warrants shall be exercisable from September 15, 2022 to November 15, 2022 ("**Exercise Period**"). Other characteristics of the Warrant are described in the Notice to Shareholders released by the Company on this date.

Pursuant to the procedures established by Banco Bradesco S.A., the bookkeeping agent for the shares issued by the Company ("**Bookkeeping Agent**"), and by B3, the holders of shares issued by the Company will have, pursuant to article 171 of Brazilian Corporations Law, the period of December 14, 2021 (inclusive) to January 12, 2022 (inclusive) to exercise your preemptive right in the subscription of new shares issued, in the percentage of 31.0400060005% on the shareholding position they hold in the Company's capital at the closing of the trading session of B3 on December 10, 2021. Shares acquired from December 13, 2021 (inclusive) onwards shall not be entitled to the preemptive right by the acquiring shareholder.

The controlling shareholders, directly or through affiliates, undertook to subscribe shares to be issued in the Capital Increase, by exercising preemptive rights to subscribe the shares in the total amount of at least BRL 89.999.999,32.

In the event of partial approval of the Capital Increase, the underwriters will be granted the right to review their investment decision, conditioning the subscription of shares (i) to the subscription of all shares object of the Capital Increase, or (ii) to the subscription of the minimum value, indicating, in the latter case, if they wish to receive: (a) all shares subscribed by them or (b) the amount equivalent to the proportion of shares actually subscribed in relation to the maximum number of shares object of the Capital Increase.

The new shares issued in the Capital Increase shall be entitled, on equal terms with the existing ones, to all rights granted to them, including full participation in any distributions of dividends, interest on equity and remuneration of capital that come to be declared by the Company after the ratification of the Capital Increase.

The Notice to Shareholders disclosed on this date on the websites of B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) and the Company (<http://www.ri.marisa.com.br/>), contains additional information on the procedures and terms for the exercise of preemptive rights, for the subscription of unsubscribed shares and other conditions applicable to the Capital Increase, including the information required by article 30, item XXXII of the CVM Regulation No. 480, of December 7, 2009.

The Company will keep its shareholders and the market informed about the Capital Increase.

The Company has hired Banco Itaú BBA S.A. as financial advisor to assist it in structuring and conducting the Capital Increase.

**Adalberto Pereira dos Santos**

Investor Relations Officer and Financial and Administrative Vice President